

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 — Fonec/FAX (017) 691-6124 e 691-6129 — CEP 15.773-000

**LEI N° 204/99**

**De 13 de Agosto de 1999.**

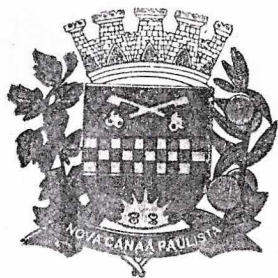
“Dá nova denominação às Estradas do Município que especifica”.

**NELSON EGI MATUSHIMA**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, etc...,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º**) – Ficam denominadas as Estradas do Município com as seguintes siglas e números à saber.

SIGLA	ESTRADA N°	TRECHO
NCP	164	Estrada NCP 392 – reservatório da Hidrelétrica de Ilha Solteira
NCP	172	Estrada NCP 392 – Estrada NCP 482
NCP	180	Estrada NCP 371 – Rodovia SP 595
NCP	363	Estrada NCP 390 – Bairro do Peba
NCP	370	Estrada NCP 164 – Socimbra
NCP	371	Nova Canaã Paulista – Bairro do Cervo
NCP	373	Estrada NCP 392 – Bairro do Loro
NCP	379	Socimbra – Aparecida D'Oeste
NCP	383	Socimbra – Nova Esperança
NCP	384	Socimbra – Palmeira D'Oeste
NCP	385	Estrada NCP 384 – Bairro do Machadinho
NCP	387	Estrada NCP 384 – Bairro do Machadinho
NCP	389	Estrada NCP 492 – Aparecida D'Oeste
NCP	390	Nova Canaã Paulista – Aparecida D'Oeste
NCP	390	Nova Canaã Paulista – Rodovia SP-595
NCP	392	Nova Canaã Paulista – Três Fronteiras
NCP	394	Estrada NCP 383 – Nova Esperança
NCP	396	Estrada NCP 390 – Bairro do Loro
NCP	398	Estrada NCP 379 – Bairro do Loro
NCP	482	Estrada NCP 392 – Estrada NCP 172
NCP	490	Nova Esperança – Palmeira D'Oeste
NCP	492	Estrada NCP 383 – Estrada NCP 394
NCP	494	Estrada NCP 394 – Estrada NCP 490



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 — Fones/FAX (017) 691-6124 e 691-6129 — CEP 15.773-000

**Artigo 2º )** – Fica o Executivo Municipal encarregado em proceder a colocação das placas indicativas nas citadas vias públicas.

**Artigo 3º )** – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignantes no orçamento vigente.

**Artigo 4º )** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º )** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 18 de Agosto de 1999.

  
NELSON EIGI MATUSHIMA  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

  
EDILSON JOSÉ BUENO  
Diretor de Administração